ANNO DE 1834. SABADO 25 DE JANEIRO NUMERO 303

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Subscreve-se mensalmente a 640 reis, adiantados, na Tipografia do Diario, pateo da Matriz de S. Antonio sobrado da porta larga onde se recebem correspondencias, e anuncios; estes insirem-se gratis sendo dos proprios assignantes somente e vindo assignados.

Tudo agora depende de nós mesmos, da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.
Proclamação da Assemblea Geral do Brazil.

Impresso em Pernambuco por Joze Victorino de Abreu.

DIAS DA SEMANA.

Sabbado-*S. Ananias* - Rl.^am de m. e aud. do Vig. G. de t. Preamar as 4 h. 30 m. da t.
Domº. - *S. Policarpo* Preamar as 5 h. 18 minutos m. da t.

Artigos d' Officio.

COnvindo faser marchar para o Acampamento uma forra capaz de operar vantajosamente com as que lá existem contra os facciosos denominados Cabanos, para de uma vez acabar com taes inimigos, cumpre que V. S. faça apromptar com toda a brevidade duzentas Praças dos Batalhões pertencentes a Legião do seo commando as quaes logo que prontas estejão V. S. me communicará, a fim de lhe destinar o dia em que devem ser aprezentadas ao Exm. Commandante das Armas, para que unidas as que devem ser nomeadas dos Batalhões de Olinda, Iguarassú, e Goianna, formem um Corpo destacado, que em conformidade da Lei de 18 de Agosto de 1831 siga para aquelle pôto, que lhe for designado pelo mesmo Exm. Commãdante das Armas a operar debaixo da immediata direcção do Commandante em Chefe das operações. Deos Guarde a V. S. Palacio do Governo de Pernambuco 15 de Janeiro de 1834.—Francisco de Paula de Almeida e Albuquerque—Illm. Sr. Manoel de Carvalho Paes de Andrade, Coronel Chefe interino da Legião deste Municipio.

— No mesmo sentido se officiou aos Commandantes dos Batalhões de G. N. de Olinda, Iguarassú e Goianna.

PROMOTOR PUBLICO.

DENUNCIA.

ILl. e Exm. Senhor—A Vossa Excellencia denuncia Joze Tavares Gomes da Fonceca, Promotor Publico doMunicipio do Recife de Pernambuco, dos Dezembargadores da Relacão d'aquella Provincia, Gregorio da Costa Lima Belmont, e Domingos Nunes Ramos Ferreira, por terem absolvido a Manoel Gregorio da Silva actual Contador da Thezouraria da dita Provincia, da pronuncia, que o obrigára a livramento por ter na qualidade de Inspector interino da mesma Thezouraria, mandado por Portaria aos diversos Collectores da Decima dos predios urbanos da Freguezia da Boa-vista, e Povoacão dos Affogados, comprehender no respectivo lancamento os predios rusticos sob o especioso pretexto de estarem dentro da demarcacão da respectiva Camara Municipal, não obstante a terminancia dessa demarcação, que somente abrangeu o Bairro propriamente dito da Boa-vista, e a Povoação do Poço da Panella, principiando da caza de Joaquim Goncalves Bastos no principio da Caza forte, até o Monteiro exceptuando as casas, que estiverem dentro de muros, ou cercas, contra a qual mui positivamente se pronunciou o dito Inspector Interino em sua Portaria, ordenando aos Collectores que collectassem todos os predios—estivessem, ou não dentro de cercas—de maneira que invadindo assim a attribuicão da Camara Municipal, que lhe dera, não só a Lei de 27 de Agosto de 1830 no Art. 4, como o Decreto de 7 de Outubro de 1831 Artigo 4, e sem que tivesse concorrido o meio legal do recurso, que este Decreto no Art. 6 faculta aos Procuradores Fiscaes da Fazenda Nacional no caso de suporem taes demarcações em damno dos interesses da mesma Fazenda, como tudo se evidencia do documento adjuncto. E não obstante ter com esse procedimento o referido Inspector Interino invadido alheias attribuicões, calcado, não só as citadas Leis, como ainda o Alvará de 17 de Junho de 1808, e a Lei de 15 de Novembro de 1831 Tit. 4. Cap. unico. Art. 51 § 1., e para dar lata interpretacão a essa Lei de imposicão que só á Camara dos Deputados cabe propor, e interpretar, uzurpando mais d'est'arte o sobredito Inspector Interino a attribuicão do Poder Legislativo, os ditos Dezembargadores o proverão no recurso que interpoz da pronuncia, como faz certo o Accordão no documento com cujo procedimento fulgerão junto contra a liberal disposicão das citadas Leis, e tolerarão huma uzurpação de Authoridade, que mais escandaloso torna o procedimento do Inspector. E porque assim incorrerão na disposicão penal do Art. 129 § 1 do respectivo Codigo, e o facto está provado, com o documento offerecido, o Supplicante vem appresentar a presente denuncia para 'se proceder na forma de Direito, e da Lei, a cujo fim requer á V. Exc., que haja de mandar destribuir esta, e proceder como de justica for Recife de Pernambuco 24 de Janeiro de 1834—O Promotor Publico—Joze Tavares Gomes da Fonceca.

OFFICIOS.

ILlm. e Exm. Senhor—O Negociante Francez L. A. Dubourcq, acaba de fazer deposito no cofre da Camara Mnnicipal desta Cidade, da quantia de hum conto de reis, em hum bilhete de Antonio da Silva & Comp., para garantir o julgado da pena em que deve ser condemnado o Capitão V. Edou, da Galera Franceza—Camões, em consequencia do contrabando das fazendas carregadas na mesma Galera; e todavia, a bem da fiel execução das Leis sou a requisitar a V. Exc., que haja de ordenar ao respectivo Juiz da Alfandega, que não dê os despachos para sahida da referida Galera; por isso que ainda o Capitão tem a responsabelidade, que lhe pode provir por o falso juramento do manifesto na conformidade do Art. 5.º do Decreto de 4 de Dezembro de 1832.

Deos Guarde a V. Exc. Recife 24 de Janeiro de 1834.—Illm. e Exm. Senhor Vice Presidente da Pro-

vincia Manoel de Carvalho Paes de Andrade.—Joze Tavares Gomes da Fonceca Promotor Publico.

Pede-se nos a publicação das seguintes peças.

LEI DE 29 DE NOVEMBRO DE 1832.

Dos Juizes de Paz.

ARtigo 12. Aos Juizes de Paz compete:

§ 1.º—Tomar conhecimento das pessoas, que de novo vierem habitar no seu Destricto, sendo desconhecidas, ou suspeitas; e conceder passaporte ás pessoas, que lh'o requerem.

§ 2.º—Obrigar a assignar termo de bem viver aos vadios mendigos, bebados, por habito, prostitutas, que perturbão o socego publico, aos turbulentos, que por palavras, ou acções offendem os bons costumes, a tranquilidade publica, e a paz das familias.

§ 3.º—Obrigar a assignar termo deseguranca ao legalmente suspeitos da pretenção de commetter algum crime, podendo comminar neste caso, assim como aos comprehendidos no paragrafo antecedente, multa até trinta mil reis, prizão até trinta dias, e trez mezes de casa de correcção, ou Officinas publicas.

§ 4.º—Proceder a Auto de Corpo de dilicto, e formar a culpa aos delinquentes.

§ 5.º—Prender aos culpados, ou o sejão no seu; ou em qualquer outro Juizo.

CERTIDAÕ.

ANTONIO Roberto Franco Escrivão da Pagadoria e do Armazem dos generos do Arcenal da Marinha da Provincia de Pernambuco &c.—Certifico que revendo o livro segundo de registo de Nomiações dos Intendentes de Marinha delle a folhas setenta e sete consta a que o Suplicante Antonio Coelho d'Oliveira faz menção no requerimento retro, a qual he do teor seguinte—Por não ser conveniente a bem do serviço Nacional que continue no serviço de Comprador deste Arcenal Bernardino Joze de Souza Monteiro, pelas muitas provas que tem dado de não ser amãte da Santa Cauza da Independencia do Brasil, e estando informado do Patriotismo de Antonio Coelho de Oliveira, e concorrer nelle os requisitos necessarios para bem desempenhar o dito lugar de Comprador dos Armazens da Marinha. Nomeio o dito Antonio Coelho de Oliveira para servir o dito lugar com o vencimento que percebia o extincto Comprador; e ordeno a todos os Empregados deste Arcenal como tal o reconheção; e as pessoas da Repartição subordinadas a elle o obedeção no que for tendente a bem do Serviço Nacional, requerendo com esta immediatamente a sua Approvacão a Excellentissima Junta da Fazenda Publica. E para constar lhe mandei passar o presente por mim somente assignada, e sellada com o Sello das Armas Nacionaes e Imperiaes, que serve nesta Intendencia da Marinha, onde será registada na forma do estilo. Intendencia da Marinha de Pernambuco aos desesseis dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e vinte e quatro—Felis Joze Tavares de Lira, Intendente da Marinha. E para constar onde convenha se passou esta Certidão em cumprimento do despacho retro, a qual vai por mim somente assignada. Recife 23 de Dezembro de 1833.—Antonio Roberto Franco.

EXTERIOR.

O Espirito philosophico contemplará com prazer a pintura de hum paiz, mais favorecido pela natureza do que outra qualquer parte do globo, elevando-se das dissenções politicas e desastres domesticos, á condição de estado livre, e cuja população, sob a forma natural de hum governo monarchico, goza de todas as vantagens de huma liberdade racionavel. Tal he o quadro que aprezenta o Brasil. Este bello paiz, cujo sólo contem riquezas muito mais apreciaveis do que a prata e ouro: —a fortuna de produzir tudo o que he necessario para as commodidades e luxo de seus habitantes, acha-se hoje n'hum estado de rapido incremento, e promette tornar-se, em epoca não remota, hum dos mais magnificos Imperios do globo. Tudo o que o Brazil preciza, he paz;— paz externa, e tranquilidade interna. Apenas se podia esperar que a effervescencia de espiritos escandecidos e turbulentos, postos em acção ha tantos annos, socegasse immediata e repentinamente. O dezejo de mudanças politicas, huma vez excitado, facilmente se torna habitual no povo: felizmente porem, os derradeiros restos das ultimas dissencões, parecem ter visto o seu termo. A seguinte carta de hum correspondente do Rio de Janeiro, he agradavel confirmação das noticias favoraveis, que continuamos a receber por differentes canaes indirectos, sobre a confiança publida que merece o governo, e crescente prosperidade do paiz.

Extracto de huma carta do Rio de Janeiro.

Estimo muito poder communicar-vos que reina a tranquilidade em todo o Imperio, e que ao reflectirmos sobre a natureza das manobras de que se tem lançado mão, para perturbar o socego do Brazil e estorvar a marcha dos progressos, se torna ainda mais digna de attencão a actual união de sentimentos. Os correctores de novas dirãõ talvez que estamos em apathia; mas este estado de quietação he justamente o que o Brazil preciza. A apathia, se assim se póde chamar, que rezulta da carencia de agitações politicas, offerece ao povo a occazião de cuidar no que vitalmente o interessa. Mas nem semelhante apathia existe. Em todas as Provincias se occupão os cidadãos nas eleições para a vindoura legislatura, trabalho que excita em toda a parte o mais vivo interesse. Este anno augmenta-se ainda esse interesse pela necessidade de escolherem homens benemeritos, porque a futura sessão será sem duvida a mais importante que o Brazil tem visto. Objectos da maior transcedencia terão de ser tomados em consideração, e alguns dos artigos da Constituição provavel reformados. Os Conselhos de provincias occupão-se em projectos de melhoramento, entre os quaes merecem particular menção os dos canaes, estradas e navegação interna, não esquecendo os de educação publica e regimen das prizões. O ensaio das Caixas economicas aprezenta já na Capital os melhores rezultados, e será sem duvida imitado em todas as provincias. Os Codigos criminal e de processo produzem em geral bons effeitos. O meio circulante vai chamar a mais seria attencão, e talvez se acabe por tirar do giro a moeda de cobre, menancial fecundo de desordens e de falsificações. Adoptou-se hum novo sistema de de escrituração nas estações publicas, estendendo-se a reforma ás alfandegas e tomando se tambem para acabar com a importação de escravos novos. Tem-se estabelecido sociedades agricolas, e em alguns jornaes apparecerão já sobre este objecto communicações interessantissimas. N'huma palavra, estou perfeitamente convencido que principiou para o Brazil huma nova era, e que a todos anima o dezejo de melhoramentos praticos e racionaveis.

(Courier.)

(Da Aurora.)

CORRESPONDENCIAS.

Snr. Redactor.

DEzejo saber se os Escrivães da Paz, podem faser Procurações bastantes, para fora dos seos termos, e mesmo para fora do Imperio e sem ser por cauzas agitadas no Juizo, onde elles servem, em segundo lugar se quando elles estejão para isso authorisados, desejava saber se elles ou qualquer outros, podem fazer ditas Procurações; logo que me responderem farei ver quem he o heroe decantado.

Sou seu venerador
O Inimigo de Fraude.

ANUNCIOS.

EM observancia do artigo 8.° do Cap. 2.° dos Estatutos, que regem a Academia Juridica de Olinda, o abaixo assignado, Professor de Francez do Collegio das Artes, avisa a quem convier, que dois dias antes do proximo mez de Fevereiro, comeca, na caza de sua residencia na rua de Mathias Ferreira, á admitir a matricula sem requisito algum, em todos os dias uteis detarde, á todos os Estudantes, que se quiserem matricular na Aula da sobredita Lingua, a qual se hade abrir logo que se concluão os exames preparatorios, que vão principiar no 1.° do dito mez de Fevereiro. Olinda 23 de Janeiro de 1834.

Doutor *Lourenço Trigo de Loureiro.*

☞ Pela Thezouraria da Fazenda desta Provincia se ha de prover por tempo de hum anno o lugar de Boticario da Ilha de Fernando de Noronha. Os Pretendentes ao dito Emprego deverão dirigir os seos requerimentos quanto antes, por estar a sahir com brevidade embarcacão para aquelle Porto. Secretaria da Thezouraria da Fazenda de Pernambuco 14 de Janeiro de 1834.

O Official Maior interino
Joaquim Francisco Bastos.

Vendas.

MArroquins verde claro, amorello, rôxo, azul ferrete, e encarnado, tudo de muito bom gosto, e bizerro francez muito fresco, por preco commodo: na loja de ferragem da rua do Queimado D. 11 pegado ao Orives Joze Pereira Lagos, e na loja de miudezas do pateo da Matriz D. 4 pegado ao Bandeira.

☞ Capim de planta diariamente posto em casa do comprador: na rua da Penha sobrado de dois andares rotulas cor de chumbo, para ahi ajustar-se; tanto o precó, como o numero das arrôbas.

☞ Um cavallo russo, e cinco arrôbas de cêra em vellas: na rua Nova Fabrica de caldereiro D. 17.

☞ Um preto mosso bonita figura, o proprio para todo serviço: na rua de Aragão venda D. 42, para fora da Provincia.

☞ O Hiate Prazeres Parahibano, e uma preta: abordo do mesmo, fundiado defronte do Trapixe novo.

☞ Para fora da terra uma escrava criôla engomadeira, coze bem, cosinha, e faz todo o servico de uma caza.: na lója de couros confronte o beco da Penha.

☞ Uma escrava de Nação, a qual cosinha, engoma, ensaboa, e cose, tudo com asseio: na rua de Ortas sobrado de 2 andares D. 8, 2.° andar.

Compras.

DInheiro de 3 oitavas e meia, que em giro refugão por boa moeda: no atterro dos Afogados no armazem de couros defronte do Viveiro do Muniz.

Alugueis.

ALlugão, commedias, entremezes, pessas, de muzica, lustres, globos de vidro, panos, bastidores, cordas moitoens, e vestuarios para todos os caracteres que se queirão reprezenter em Theatros particulares, assim como roupas jocozas para brincadeiras de Mascarados, tudo bem arranjado e por preço commodo: no Ottel Theatro junto a casa da Opera.

Perdas.

PErdeu-se uma carteira com ferros de Cirurgia: quem a tiver achado a poderá entregar na rua da Cruz do Recife n. 34 que será recompensado do achado.

☞ Perdeo-se uma espora de prata, da rua da Larangeira indo pelo Corredor do Bispo, e estrada de João de Barros até a encruzilhada de Belem: quem a tiver axado, e quizer restituir, dirija-se a mesma rua da Larangeira D. 6, que será recompençado.

Avisos particulares.

OAbaixo assignado faz publico, que não he, não foi, e nem hade ser comprador de gados para o governo, mas sim vendedor quando tem algum. Declara mais que não obriga a pessoa alguma a comprarlhe.

Francisco Antonio Pereira dos Santos.

☞ As pessoas que tem levado do Ottel Theatro vestuarios allugados desde o dia 8 de Dezembro proximo passado, e até agora o não tem entregado, o deverão fazer imediatamente, do contrario, se hirão contando tantos allugueis quantos os dias Santos que forem decorrendo até que os venhão entregar; por isso que se estão perdendo novos allugueis: e para se não chamarem a ignorancia se faz este avizo.

☞ Pergunta-se ao Snr. Major e Commandante das G. N. do Recife se hum G. N. da Rezerva he obrigado a serviço algum avista da Lei de 25 de Outubro Artigo 8 paragrafo 9 como aconteceo com o G. N. da 4.ª Companhia Felipe de Santiago, que foi obrigado a aquartelar-se.

Hum da Reserva.

☞ Francisco Ribeiro de Britto roga aos Senhores que tiverem bilhetes assignados por elle e ordens e bilhetes do Thezouro já vencidos os queirão hir receber por quanto se não forem ficarão sugeitos ao prejuizo que honver de ter o cobre corrente hoje, pois que se acha o cobre prompto para este fim.

☞ O abaixo assignado faz publico, que ninguem receba em pagamento, ou em alguma outra tranzação um bilhete de 16$ reis em cobre, passado por João Baptista Navarro, por quanto o seu pagador se acha na intelligencia de o não pagar.

Antonio Herculano de Figueredo.

☞ Joze Soares de Abreu segue viagem á Cidade da Parahiba a tratar de seu negocio; ficando a sua casa no mesmo giro administrada por Joze Caetano Farges, como é de costume.

☞ Acha-se prezo na Cadeia desta Cidade por ordem do Juiz de Paz do 3.º Destricto do Recife um

preto por nome Manoel, que diz ser escravo de Joze Maria Callado, de Pirangi, morador no sitio da Pedra.

☞ Pergunta-se ao Senhor Portuguez, que andava as esmolas para retirar-se para Portugal; que fim deu a sua viagem, quem pergunta quer saber.

Hum dos que deu esmolas.

☞ Constando ao anunciante que o Capitão Francisco Xavier Paes de Mello, procura vender o Engenho São Braz, cito na Freguezia de Serinhaem, e tendo de haver o anunciante, e seos cunhados o legado q' lhe foi deixado pelo falescido Padre Mauricio Wanderley, e que se acha gravado no mesmo Engenho, e que presentemente, com os seos juros, somará perto, ou mais de vinte mil cruzados, e sobre o qual intentarão Libello, que se acha pendente, faz publico pelo presente anuncio que ninguem haja de comprar o referido Engenho, e no caso de o comprarem ficará o comprador obrigado a saptisfação do debito, porque, alem do referido Engenho, não possue o devedor outro algum bem que baste para o pagamento do debito.

Francisco Firmino Rodrignes da Silva.

☞ Os Administradores da casa de Manoel Pereira Guimaraens & Comp., convidão aos Credores da mesma que quizerem vender seos creditos, como outros muitos o tem feito para que hajão de comparecerem no escriptorio d'administração até 25 do proximo mez de Fevereiro, pois que, na falta, procederão a rateio, ainda que insignificante, pelos credores que nada tem recebido por conta.

João Leite Pitta Ortigueira.
Jose Antonio Pinto.

☞ Precisa-se uma ama de Leite que seja preta e cativa: na Praca da Boa-vista D. 16.

☞ Francisco Garcia Chaves avisa ao Senhor Duboureq ou a quem tiver um bilhete de 205$000 e tantos reis queira mandar receber nestes trez dias, visto ser passado por obsequio, e adverte que he boa moeda.

Escravos fugidos.

EM o dia 13 do corrente, fugio um negro por nome Francisco por olcunho Canario, Nação Caçange, pequena figura, idade 24 annos pouco mais ou menos; cara redonda, um pouco picado de bixigas, pouca barba, e olhos um tanto vermelhos: tem as mãos curtas, e he padeiro; levou um pequeno grilhão no pé direito; mas he provavel que o tenha tirado, por não ser esta a primeira vez; he muito ladino, e muito retorico: levou vestido calça de riscadinho azul, e camisa de estôpa: no dia immediato á sua fuga foi encõtrado por um pardinho afilhado da casa; e como este lhe intimasse, que voltasse, para casa, correo sobre o pardinho, e lhe deo uma estocada não perigoza, mas digna de um rigoroso castigo a audacia do escravo; por isso que se recommenda a qualquer Capitão de campo, ou pessoa particular, que haja de empenharse na segurança d'este escravo, dando-se 20$000 reis de gratificação, a quem o apprezentar na rua dos Quarteis padaria D. 5.

ERRATAS.

EM a Diario d'hontem pag. e col. 1.ª lin. 26 em lugar de externos—leia-se—extremos—lin. 34—verão—leia-se—viraõ, col. 2.ª, 2.º Officio do Promotor, e 2.ª lin. depois da palavra Provincia—acrescente-se--remetida.

PREÇOS CORRENTES.

DOS GENEROS DE EXPORTAÇÃO.

Pernambuco 25 de Janeiro de 1834.

GENEROS	PREÇOS	POR
Agoardente de cana.....	15$000 a 16$000	Pipa
« de cachaca...	....	«
Algodão de Pernambuco.	7$800 a 8$000	Arroba
« da Parahiba....	....	«
Assucar branco sob o fer.	1$300	«
« Mascavado	1$200 a 1$300	«
Azeite de carrapato	1$920 a 2$100	Canada
Couros	130 a 140	Libra
Ipicacuanha	1$600	«
Mel	480 a 520	Canada
Meios de solla..........	2$200	Hum
Pontas de Vacca........	8$000 a 8$500	
« de Boi..........	10$000 a 10$000	
Peles de viado	200 a 320	
« de cabra	240 a 320	
Vaquetas.............	1$800 a 2$000	Meio

CAMBIOS.

Londres..........32 a 60 dv. nominal.
Pariz por franco ..275 a 300 por F. «
Rio de Janeiro por c. premio— «
Bahia 20 a 25 por cento «
Moedas de 12$800-28$000
« « 6$400-15$000-16$000
« « 4$000- 8$000- 8$500
Pezos Hespanhoes.. 1$720- 1$800
Premio sobre prata a 85 pr. 100
« « Letras 1 ½ a 2 pr. c.

FRETES.

Inglaterra-Algodão por ar. 300 rs.
Assucar « £ 2 a £ 3nom.
França-Algodão ar. 400 rs.
Assucar ar. 80 fr. nominal
Hamburgo-Assucar ton. £. 3 a £ 3. 10 nom.
Hollanda-Assucar ton. « «
Trieste-Assucar ton. «
Portugal-Algodão ar. 600 pr. c.
Assucar « 300 pr. c.

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 22.

PARAHIBA; 5 dias; Hiate *Prazezes Parahibano*, M. João Daniel: touros de angico.

RIO FORMOZO; 16 horas; S. *S. Joze Viajante*, M. Henrique Carneiro de Almeida: assucar.

Sahidos no mesmo dia.

ARACATI; S. *S. Joze Palafoz*, M. Jgnacio Marques: varios generos. Passageiros—Manoel Gomes de Araujo, o Padre Alexandre Francisco Cerbelon Verdeixa, Antonio Borges de Andrade, João Veriato Freire de Andrade, Manoel Cardozo Alves do Nascimento, Francisco Cavalcanti e Albuquerque, Manoel Xavier Carneiro da Cunha, Joaquim Xavier Carneiro da Cunha, Joze Antonio do Nascimento Gruguiio, e Joze Rodrigues.

BARCELONA; Mistico Hespanhol *Amalia*, Cap. Joze Pedro Oliveira: algodão, e couros.

PERN. NA TYP. DO DIARIO 1834